

第 14/2008 號行政命令

Ordem Executiva n.º 14/2008

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）項規定的職權，並根據第2/1999號法律第五條第一款及第十一條第一款，發佈本行政命令。

在二零零八年四月二十五日至二十六日行政長官不在澳門期間，由保安司司長張國華警務總監臨時代理行政長官的職務。

二零零八年四月十六日。

命令公佈。

行政長官 何厚鏞

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 1 do artigo 5.º e do n.º 1 do artigo 11.º da Lei n.º 2/1999, o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

Durante a minha ausência, de 25 a 26 de Abril de 2008, designo para exercer interinamente as funções de Chefe do Executivo, o Secretário para a Segurança, Superintendente-Geral Cheong Kuoc Vá.

16 de Abril de 2008.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

第84/2008號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 84/2008

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第6/2006號行政法規第四十條及第四十一條的規定，作出本批示。

核准治安警察局福利會二零零八財政年度第一補充預算，金額為 \$2,989,797.00（澳門幣貳佰玖拾捌萬玖仟柒佰玖拾柒元整），該預算為本批示的組成部份。

二零零八年四月十四日

行政長官 何厚鏞

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos artigos 40.º e 41.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, o Chefe do Executivo manda:

É aprovado o 1.º orçamento suplementar da Obra Social da Polícia de Segurança Pública, relativo ao ano económico de 2008, no montante de \$ 2 989 797,00 (dois milhões, novecentas e oitenta e nove mil e setecentas e noventa e sete patacas), o qual faz parte integrante do presente despacho.

14 de Abril de 2008.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

治安警察局福利會二零零八財政年度第一補充預算

1.º orçamento suplementar da Obra Social da Polícia de Segurança Pública, para o ano económico de 2008

單位 Unidade: 澳門幣 MOP

職能分類 Classificação funcional	經濟分類 Classificação económica	名稱 Designação	金額 Montante
		收入 Receitas	
		資本收入 Receitas de capital	
	13-00-00-00	其他資本收入 <i>Outras receitas de capital</i>	
	13-01-00-00	歷年財政年度結餘 SalDOS de anos económicos anteriores	\$ 2,989,797.00
		總收入 <i>Total das receitas</i>	\$ 2,989,797.00

單位 Unidade: 澳門幣 MOP

職能分類 Classificação funcional	經濟分類 Classificação económica	名稱 Designação	金額 Montante
		開支 Despesas	
		經常開支 Despesas correntes	
	05-00-00-00-00	其他經常開支 <i>Outras despesas correntes</i>	
	05-04-00-00-00	雜項 Diversas	
5-02-0	05-04-00-00-90	備用撥款 Dotação provisional	\$ 2,989,797.00
		總開支 <i>Total das despesas</i>	\$ 2,989,797.00

二零零八年三月三日於治安警察局福利會——行政委員會
主席：李小平，其他成員：馬耀權，李文儉，毛傲賢，鄧世杰

Obra Social da Polícia de Segurança Pública, aos 3 de Março de 2008. — O Conselho Administrativo. — O Presidente, *Lei Siu Peng*. — Os Restantes Membros, *Ma Io Kun* — *Lei Man Kim* — *Custódio R. Maria Mourão* — *Tang Sai Kit*.

第 85/2008 號行政長官批示

鑑於判給中國土木工程（澳門）有限公司執行「關閘邊檢大樓擴建工程—第二期」工程的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第6/2006號行政法規第十九條的規定，作出本批示。

一、許可與中國土木工程（澳門）有限公司訂立「關閘邊檢大樓擴建工程—第二期」工程的執行合同，金額為 \$170,873,388.90（澳門幣壹億柒仟零捌拾柒萬叁仟叁佰捌拾捌元玖角整），並分段支付如下：

2008年.....	\$ 80,873,388.90
2009年.....	\$ 90,000,000.00

二、二零零八年之負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.03.00.00.12、次項目2.020.122.11之撥款支付。

三、二零零九年之負擔將由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算之相應撥款支付。

Despacho do Chefe do Executivo n.º 85/2008

Tendo sido adjudicada à CCECC (Macau) Companhia de Construção e Engenharia Civil China, Limitada, a execução da empreitada de «Ampliação do Posto Fronteiriço das Portas do Cerco — Fase 2», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 19.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a CCECC (Macau) Companhia de Construção e Engenharia Civil China, Limitada, para a execução da empreitada de «Ampliação do Posto Fronteiriço das Portas do Cerco — Fase 2», pelo montante de \$ 170 873 388,90 (cento e setenta milhões, oitocentas e setenta e três mil, trezentas e oitenta e oito patacas e noventa avos), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2008.....	\$ 80 873 388,90
Ano 2009.....	\$ 90 000 000,00

2. O encargo, referente a 2008, será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.03.00.00.12, subacção 2.020.122.11, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau, para o corrente ano.

3. O encargo, referente a 2009, será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau, desse ano.